

O primeiro e o segundo outorgante celebram entre si o presente contrato de empreitada de obras públicas que subordinam às cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

Por despacho do primeiro outorgante, datado de 13.12.2023, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, de 21.12.2023, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada de “ELH – REABILITAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA DO SEIXAL – OVAR”, na sequência de procedimento de concurso público organizado ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 19.º, alínea b) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, de acordo com os relatórios elaborados pelo Júri do procedimento, datados de 30.10.2023, 15.11.2023 e 12.12.2023, dos erros e omissões e dos esclarecimentos prestados pelo Júri do procedimento, em 14.09.2023, aprovados por despacho proferido pelo primeiro outorgante, em 15.09.2023, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 21.09.2023, da proposta e respetivos documentos anexos, nomeadamente, lista de preços unitários, programa de trabalhos (incluindo, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento), memória descritiva e justificativa, medições e orçamento, programa preliminar, caderno de encargos, plano de segurança e de saúde, plano de prevenção e gestão de resíduos e demais peças escritas e desenhadas que compõem o projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se

encontram arquivados no processo administrativo da empreitada existente na Divisão de Projetos e Obras Municipais. -----

§ Único: A minuta do presente contrato foi aprovada, em simultâneo com a decisão de adjudicação, por despacho do primeiro outorgante, de 13.12.2023, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, de 21.12.2023, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

SEGUNDA

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de ELH – Reabilitação / Reestruturação do Edifício da Rua do Seixal, em Ovar, nos termos constantes do caderno de encargos, do projeto de execução, da proposta adjudicada e do presente contrato. -----

TERCEIRA

A empreitada foi adjudicada por € 1.357.086,92 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, estando sujeita a revisão de preços. -----

§ Único: À revisão do contrato e à revisão de preços são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de Fórmula, sendo esta última realizada de acordo com a Fórmula tipo F07 - reabilitação profunda de edifícios, mencionada no Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 19, II Série, de 23 de janeiro de 2004. -----

QUARTA

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos autos de medição referentes aos trabalhos executados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de fatura pela representada do segundo outorgante e respetiva conferência pelos serviços do representado do primeiro outorgante. -----

QUINTA

O prazo da execução da empreitada é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da consignação da obra ou da data em que o representado do primeiro outorgante comunique à representada do segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

SEXTA

1. O prazo de garantia varia consoante os defeitos da obra, nos seguintes termos: -----

a) dez anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

b) cinco anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

c) três anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

2. O prazo de garantia fixado na presente cláusula é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra, que tenham sido recebidas pelo representado do primeiro outorgante, caso ocorram receções provisórias parcelares. -----

3. Excetuam-se do disposto no número um da presente cláusula as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina. -----

SÉTIMA

Em caso de atraso no início ou na conclusão da obra por facto imputável à representada do segundo outorgante, o representado do primeiro outorgante pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, de valor correspondente a 1^o/₀₀ do preço contratual. -----

§ Primeiro: Em caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável à representada do segundo outorgante, é aplicável o disposto na presente cláusula, sendo o montante da sanção contratual reduzida a metade. -----

§ Segundo: A representada do segundo outorgante tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento de prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato. -----

OITAVA

Por despacho do primeiro outorgante, de 16.08.2023, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 17.08.2023, foi designado gestor do presente contrato o

a quem compete acompanhar

permanentemente a execução do contrato, devendo elaborar o *Relatório* periódico a que se refere a Informação n.º 3/DAJF/SP, de 10.01.2018, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos. -----

NONA

A modificação objetiva do contrato será efetuada nos termos e com os limites previstos nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

DÉCIMA

A cessão da posição contratual e a subcontratação pela representada do segundo outorgante é admissível, nos termos e condições previstas nos artigos 316.º a 323.º do Código dos Contratos Públicos. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

O encargo total resultante do presente contrato foi contemplado no Orçamento Municipal para 2023, no Projeto identificado com o Código 04 003 2022/409 Ac. 4 e a Designação *Realojamento Habitacional em Ovar*, com a classificação orgânica 02 e classificação económica 07010203. -----

§ **Primeiro:** Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, foi emitida a ficha de compromisso com o número 84119 (oitenta e quatro mil, cento e dezanove), respeitante ao presente contrato. -----

§ **Segundo:** A autorização pela assunção do compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal, em reunião realizada no dia

16.12.2022, ao abrigo da autorização genérica para a dispensa de autorização prévia, mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, em 30.11.2022, nos termos e ao abrigo da Informação n.º 185/DAJF/SP, de 23.11.2022, no âmbito das Normas de Execução do Orçamento do Município de Ovar para 2023, estando contemplada nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, sob a GOP 04 003 2022/409 Ac. 4 e a Designação *Realojamento Habitacional em Ovar*, aprovado nas referidas reuniões, mantida, para o ano de 2024, por deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo da autorização genérica para a dispensa de autorização prévia, em reunião realizada no dia 14.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 27.11.2023, nos termos e ao abrigo da Informação n.º 129/DAJF/SP, de 17.11.2023, no âmbito das Normas de Execução do Orçamento do Município de Ovar para o ano de 2024, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

DÉCIMA SEGUNDA

Para boa e integral execução do contrato, a representada do segundo outorgante prestou caução, em 22.12.2023, mediante garantia bancária número 00125-02-2379105, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de € 135.708,70 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oito euros e setenta cêntimos), correspondente a dez por cento do montante da adjudicação. -----

DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir as questões emergentes do presente contrato de empreitada é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal com jurisdição no Município de Ovar, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

DÉCIMA QUARTA

Em tudo quanto estiver omissa neste contrato aplicar-se-á a legislação respeitante a empreitadas de obras públicas, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na redação atual. -----

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e

a servir de oficial público, nomeada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se encontram arquivados no processo administrativo existente no Serviço de Contratação Pública: -----

a) Caderno de encargos; -----

- b) Programa de procedimento; -----
- c) Esclarecimentos e Erros e Omissões; -----
- d) Relatório Preliminar, datado de 30.11.2023; -----
- e) Relatório Final, datado de 15.11.2023; -----
- f) Relatório Final, datado de 12.12.2023; -----
- g) Informação de compromisso e informação de compromisso para anos seguintes; -----
- h) Informação de cabimento e informação de cabimento para anos seguintes; -----
- i) Informação de controlo de fundos disponíveis; -----
- j) Proposta, lista de preços unitários e programa de trabalhos; -----
- k) Garantia Bancária; -----
- l) Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos; -----
- m) Certidão Permanente do Registo Comercial;-----
- n) Cópia do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- o) Declaração do Instituto da Segurança Social I.P.; -----
- p) Certidão do Serviço de Finanças;-----
- q) Certificados de registo criminal; -----
- r) Alvará de empreiteiro de obras públicas. -----

Ovar, 4 de janeiro de 2024.

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

FUNCIONÁRIO, A SERVIR DE OFICIAL PÚBLICO:

Identificação do Documento

Código do Ficheiro 71B7FFFB15F23FEA356C59D2DE3557B36484B2B9E213D2960E957288030BE502

Localização da chave Ficheiro
privada

Informação do Documento

Classificação do documento: -

Descrição contrato empreitado ELH - Reabilitação Edifício Rua Seixal Ovar.pdf

Tipo aplicação/pdf

Nome contrato empreitado ELH - Reabilitação Edifício Rua Seixal Ovar.pdf

Tamanho 61081

Estado: Não criptografado

Anexado por: Sistema

Data e Hora da Anexação 4 dias atrás (01/04/2024 15:30:06(UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres)

Assinatura do Documento

Este documento tem assinaturas embutidas.

Emitido para	Nome	Validação	Dados	
<input type="checkbox"/> 3002268	Assinatura1	Válido	19 horas atrás (01/08/2024 15:18:38(UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres)	Este documento tem assinaturas embutidas. Assinado por EC de 01/08/2024 10:31 em (UTC) usando Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0013 (Desconhecido)
<input type="checkbox"/> 3002268	Assinatura2	Válido	19 horas atrás (01/08/2024 15:18:38(UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres)	Este documento tem assinaturas embutidas. Assinado por EC de DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA 01/08/2024 11:01 em (UTC) usando Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0015 (Desconhecido)
<input type="checkbox"/> 3002268	Assinatura3	Válido	19 horas atrás (01/08/2024 15:18:38(UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres)	Este documento tem assinaturas embutidas. Assinado por EC de MANUEL CARLOS GOMES PINTO 01/08/2024 15:18 em (UTC) usando Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0014 (Desconhecido)

Este documento foi utilizado em

Documento	Referência	Link do URL
Contrato	PT1.PCCNTR.4110133	Detalhe
Contrato	PT1.PCCNTR.4110133	Detalhe

Configuração de acesso ao documento

Todos os usuários da empresa têm acesso a este documento?

Sim Não